



DECRETO Nº 14.334/2026

ESTABELECE VALORES A SEREM COBRADOS PELA EXPLORAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores abaixo relacionados para utilização e exploração de áreas públicas por comerciantes, ambulantes, expositores e demais interessados durante a realização de eventos promovidos ou autorizados pelo Município de Alegre, no Parque de Exposições "Geraldo Santos", na sede municipal e nos distritos:

I – Eventos realizados na sede do Município:

- a) R\$ 300,00 (trezentos reais) por metro linear, por dia, para qualquer tipo de atividade comercial;
- b) R\$ 600,00 (seiscentos reais), por dia, para utilização de quiosques.

II – Eventos realizados nos distritos do Município:

- a) R\$ 200,00 (duzentos reais) por metro linear, por dia, para qualquer tipo de atividade comercial.

Art. 2º A cobrança dos valores previstos neste Decreto será efetuada mediante requerimento protocolado junto ao Município e emissão da respectiva guia de recolhimento.

§ 1º A autorização para utilização do espaço público somente será concedida após a comprovação do pagamento do valor correspondente.

§ 2º A definição da localização dos espaços destinados aos interessados observará a ordem cronológica dos requerimentos protocolados, bem como os critérios de organização estabelecidos pela Administração Municipal.



Art. 3º A autorização concedida não exime o interessado do cumprimento das normas sanitárias, ambientais, tributárias, de segurança e demais exigências legais aplicáveis à atividade exercida.

Art. 4º Os valores estabelecidos neste Decreto poderão ser revistos mediante ato do Poder Executivo, sempre que houver interesse público devidamente justificado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre – ES, 09 de junho de 2026.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

WILLIAN FADINI FAIAN
Secretário Executivo de Finanças e Planejamento

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 09/06/2026 10:29:05 -03:00

WILLIAN FADINI FAIAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
GSEFIP - SEFIP - PMAL
assinado em 09/06/2026 09:48:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 10:29:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0KXTH7>